

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice-Governador, em exercício

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.244, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 50, de Chefe de Seção, do QSSPAS-PP-II, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da referida Secretaria, ocupado por D. Maria de Lourdes Belforti, a pedido.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vice-Governador, em exercício

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.245, DE 13 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa do Menor de Taubaté

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1.740-62, fica doado à Casa do Menor de Taubaté um veículo usado marca Ford, tipo perua, motor n. FID-2 SBX 13360, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 476 e declarado excedente para a mesma CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida instituição, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Virgílio Lopes da Silva

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 13 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.218, DE 12 DE JUNHO DE 1962

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA DO PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VERBA N. 98

8.26.0.0	— Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
014	— Diferenças de vencimentos e acréscimos	20.000,00
8.26.1.1	— Pessoal Variável	

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO

Leia-se:

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VERBA N. 98

8.26.0.0	— Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
014	— Diferenças de vencimentos e acréscimos	20.000,00
8.26.1.1	— Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
101	— Mensalistas	2.500.000,00

VERBA N. 99

Material e Serviços

8.26.3.3	— Material de Consumo	
36	— Custeio, manutenção e conservação	
364	— Veículos, semoventes e arreamentos	50.000,00

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO

VERBA N. 105

Onde se lê:

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 81

Material e Serviços

8.24.2.2	— Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
208	— Instalações e equipamentos elétricos	24.000,00
10	— Extranumerários	
101	— Mensalistas	2.500.000,00

VERBA N. 99

Material e Serviços

8.26.3.3	— Material de Consumo	
36	— Custeio, Manutenção e conservação	
364	— Veículos, semoventes e arreamentos	50.000,00
8.24.3.3	— Material de Consumo	

Leia-se:

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 81

Material e Serviços

8.24.2.2	— Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
208	— Instalações e equipamentos elétricos	24.000,00
8.24.3.3	— Material de Consumo	

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Rudinei Paiva, Escriturário, referência "26", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de maio de 1962.

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o Dr. Fauze Carlos do cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Designando o Dr. Waldir da Silva Prado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Autorizando:

nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", o afastamento do Eng. Nelson Prisco, Engenheiro, referência "55", do QSVOP-PP-III, lotado na Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Pinhal, até 31 de dezembro de 1962.

nos termos do artigo 218, da "CLF", em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Fauze Carlos, Diretor Geral do Departamento de Assistência a Psicopatas — da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo ficar à disposição do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1962.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

No ato de designação do sr. Indalécio da Silveira Nantes, 2.º Sargento, Escrevente da Força Pública do Estado, para exercer as funções de Secretário da Comissão Estadual de Material Excedente, para o fim de declarar que a designação a que o mesmo se refere é sem prejuízo de suas atividades normais.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Nomeando:

Nos termos dos artigos 38, item II, da C.L.F. e 5.º, do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.089-62 e de acordo com a aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 21-5-62:

o dr. Antonio Melucci para exercer, em comissão, o cargo de Assistente (Departamento de Cirurgia — Cadeira n. 12) — ref. 53, do G-I-PP-QUSP., em regime de t.i., em estágio de experimentação (Parecer n. 268-62, da C.P.R.T.I.), lotado na Faculdade de Medicina de Ri-

beirão Preto, na vaga decorrente da exoneração do dr. Luiz Scatena, por Decreto de 19, D.O. de 20-2-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.449-62);

o dr. Sergio Henrique Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Assistente (Departamento de Farmacologia — Cadeira n. 4) — ref. 53, do G-I-PP-QUSP., de t.i., estágio de experimentação (Parecer n. 266-62, da C.P.R.T.I.), lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na vaga decorrente da exoneração do dr. Rubens Molinari, por Decreto de 5, D.O. de 6-12-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.450-62);

nos termos dos artigos 38, item IV, da C.L.F., 7.º da Lei n. 2.664, de 23-1-57 e 5.º do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.089-62, o dr. Adiel Paes Leme Zamith para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Prof. Adjunto, ref. 64, em regime de t.i. (Parecer n. 265-62, da C.P.R.T.I.), do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" junto à 9.ª Cadeira — "Zoologia, Anatomia e Fisiologia Comparada dos Animais Domésticos", ficando, a partir da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de Assistente (Docente), estável, ref. 53, de t.i., do Grupo I, da mesma Parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 11.508-62);

nos termos dos artigos 38, item VI, da C.L.F. e 5.º do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.089-62, o sr. Normando Celso Fernandes para exercer, em substituição e a partir de 13-1-62, o cargo de Assistente, ref. 53, de t.i. (Parecer n. 247-62, da C.P.R.T.I.), do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto à Cadeira de "Física Teórica e Matemática", daquela Faculdade, enquanto durar o impedimento do sr. Paulo Saraiva de Toledo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 3.868-62);

nos termos dos artigos 38, item VI, 95 e §§ da C.L.F. e 5.º do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.089-62, o dr. Odilon Saad, Assistente, ref. 53, de t.i., fazendo jus à gratificação de mérito igual à diferença entre a referência de sua função e a referência "60" — Docente — com exercício na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para, a partir de 3-5-62, com prejuízo de seus salários, substituir o dr. Hugo de Almeida Leme no cargo de Prof. Catedrático da 15.ª Cadeira — "Mecânica e Máquinas Agrícolas" — ref. 67, de t.i. (Parecer n. 267-62, da C.P.R.T.I.), do G-II-PP-QUSP., lotado na referida Escola, enquanto durar o seu afastamento, conforme Ato de 10, D.O. de 13-4-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.359-62).

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da C.L.F., a partir de 1-5-62, o sr. Max Barcellos Corrêa do cargo de Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, junto à Cadeira n. 12 — "Noções de Economia Política, Estatística Aplicada, Organização Administrativa, Legislação e Contabilidade Específica" — daquela Faculdade (Proc. RUSP. 12.605-62).

Prorrogando, nos termos dos arts. 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 3.º, do Decreto-Lei n. 17.118-47 e art. 5.º do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.039-62, de acordo com a aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 28-5-62, pelo prazo de 730 dias o contrato do Dr. Ricardo Brasilico Paes de Barros Schroeder para continuar exercendo o cargo de Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, correspondente à Cadeira Reunida n. 18 — "Transportes" — formada pelas disciplinas "Estradas e Tráfego", "Técnica e Economia dos Transportes (A e B)", "Construção de Estradas" e a disciplina subordinada "Tráfego Aéreo". — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 8.997-59).

Aposentando, nos termos do art. 548, da C.L.F. e de acordo com os Pareceres ns 42-62 da Comissão Revisora de Vantagens Pessoais e 260-62, da C.P.R.T.I., o Sr. José Genova no cargo de Engenheiro Tecnologista, ref. 67, de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 2.211.824,40, assim discriminados: vencimentos (ref. 67) — Cr\$ 689.400,00, adicional p.t.s. (5 q.) — Cr\$ 172.350,00, t.i. (150%) — Cr\$ 1.034.100,00 e 6.ª parte — Cr\$ 315.974,40, fazendo jus ainda ao abono mensal (Lei n. 6.773-62) de Cr\$ 4.000,00. — A despesa correrá por conta da Secretaria da Fazenda (Proc. RUSP. 7.417-62).

Retificações

Publicações feitas no D.O. de 13-6-62: no decreto de nomeação leia-se o nome exato da seguinte interessada: — Da. Sueli Epstein;

no decreto de prorrogação de contrato do Dr. Ruy Carlos de Camargo Vieira leia-se: — ... revogado pelo Dec. n. 40.089-62; e não como constou;

no decreto de prorrogação de contrato do Dr. José Paulo Marcondes de Souza leia-se: — ... revogado pelo Dec. n. 40.089-62 e leia-se também: — para exercer o cargo de Prof. Catedrático, ref. 67, e não como constou.

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 11 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 229 da CLF. e 253, § 2.º, item 3, da C.D., ao Dr. Fernando José de Oliveira Escorel, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, exercendo cumulativamente, o cargo de Assistente, ref. 53, do Grupo I, dos mesmos parte e Quadro, lotado na Escola Politécnica, afastamento pelo prazo de 20 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, integrar a Banca Examinadora do concurso para Professor Catedrático da Cadeira de "Materiais de Construções e Estudo do Solo", da Faculdade de Arquitetura de Recife (Proc. RUSP. 12.100-62);